



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 20-05-2014

Dá-se conhecimento público que, na Sessão do Conselho Permanente, de 20-05-2014, pelas 10:20 hr., foram apreciadas as seguintes matérias:

1. Pontos prévios e urgentes

1.1. Pontos prévios da presente sessão

- 1.1.1. Juíza de Direito Dra. Maria Isabel dos Santos Monteiro Vieira de Barros – Bom com Distinção. (por maioria)
- 1.1.2. Juíza de Direito Dra. Anabela Maria Mendes Morais – Sobrestar a atribuição de classificação.

2. Contencioso | Notações

- 2.01. Juíza de Direito Dra. -----: Remessa aos vistos.
- 2.02. Juíza de Direito Dra. Maria da Graça Magalhães Ângelo Vicente: Muito Bom.
- 2.03. Juíza de Direito Dra. Teresa Carla Batista Mendes dos Santos Faria de Brito: Muito Bom.
- 2.04. Juíza de Direito Dra. Mónica de Campos Moreira Ribeiro Baptista Carvalho: Bom com Distinção.
- 2.05. Juíza de Direito Dra. Alexandra Isabel Custódio Gomes; Bom com Distinção.
- 2.06. Juíza de Direito Dra. Lénia Maria Ferreira Rodrigues: Bom.
- 2.07. Juiz de Direito Dr. Francisco José Damásio Onofre Mourato: Bom com Distinção.
- 2.08. Juíza de Direito Dra. Rita Filipa Rodrigues Martins: Bom com Distinção
- 2.09. Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Teixeira de Aguilar Veloso da Silva: Muito Bom.
- 2.10. Juíza de Direito Dra. Marília dos Reis Leal Fontes: Muito Bom
- 2.11. Juíza de Direito Dra. Ausenda Gonçalves: Muito Bom
- 2.12. Juiz de Direito Dr. Frederico António Soares Vieira; Bom com Distinção.
- 2.13. Juiz de Direito Dr. Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso: Bom com Distinção.
- 2.14. Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição Silva Alves de Sousa Bravo: Bom com Distinção.
- 2.15. Juíza de Direito Dra. Gracinda Adelaide de Sousa Ricardo Ferro: Bom com Distinção



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 20-05-2014

- 2.16. Juíza de Direito Dra. Maria Luís Mota de Araújo e Gama: Bom.
- 2.17. Juíza de Direito Dra. -----; Remessa aos vistos.
- 2.18. Juíza de Direito Dra. Emília de Fátima Correia da Rocha: Bom com Distinção.
- 2.19. Juíza de Direito Dra. Sandra Maria da Maia Rocha Ferreira: Muito Bom.
- 2.20. Juiz de Direito Dr. Bernardino João Videira Tavares: Muito Bom.
- 2.21. Juiz de Direito Dr. Bruno Filipe Marques Bom Dinis Ferreira: Bom.
- 2.22. Juiz de Direito Dr. Francisco Nuno da Costa Cabral de Siqueira: Bom com Distinção.
- 2.23. Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo: Bom com Distinção
- 2.24. Juíza de Direito Dra. -----: Remessa aos vistos
- 2.25. Juiz de Direito Dr. -----: Remessa aos vistos
- 2.26. Juiz de Direito Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo: Muito Bom.
- 2.27. Juiz de Direito Dr Filipe Amadeu César Osório Rodrigues Costa; Muito Bom.
- 2.28. Juíza de Direito Dra. -----; Remessa aos vistos.
- 2.29. Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Rosa Teixeira da Cruz; Bom com Distinção;
- 2.30. Juíza de Direito Dra. Filipa de Albuquerque Azevedo de Araújo; Bom.

3. Contencioso | Deliberações

- 3.01. Proc. 2013-413/IE - Juíza de Direito Dra. Ângela Belo Rodrigues de Matos Faria:” sobrestar na atribuição de notação por um período mínimo de 1 (um) ano e que decorrido esse período seja efectuada inspecção complementar ao seu serviço.”
- 3.02. Proc. 2013-444/IN – Juízas de Direito Dra. ----- e Dra. -----: Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alziro Cardoso foi deliberado concordar com a mesma, relativamente ao arquivamento dos autos quanto aos atrasos em que incorreu a Exma. Juíza Dra. ----- nos processos discriminados nos anexos que se juntam ao presente relatório e que foram anexados ao relatório de Inspeção Ordinária que abrangueu o serviço prestado no 6º Juízo de ----- até 31.12.2011. Relativamente aos atrasos em que incorreu a Exma. Sra. Dra. -----, a partir de 01.01.2012, foi deliberado alargar o âmbito do actual inquérito de modo a que prossiga para apuramento do modo como o serviço foi tratado para que a mesma efectuasse a recuperação do serviço. Foi ainda deliberado concordar com a instauração de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 20-05-2014

procedimento disciplinar contra a Exma. Sra. Juíza Dra. ----- e que o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar.

- 3.03. Proc. 2014-1/IN - Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alziro Cardoso, foi deliberado concordar integralmente com a mesma, a saber: - “a) para os efeitos tidos por convenientes seja dado conhecimento do presente relatório ao COJ; b) se determine o arquivamento dos autos quanto aos atrasos em que incorreram a Exma. Juíza do 2º Juízo, Dr.ª ----- e a Ex.ma Juíza Dra. -----, dado que ainda que alguns dos atrasos possam ter contribuído para as prescrições verificadas, prescreveu o direito de instaurar procedimento disciplinar e o seu desempenho foi já avaliado para efeitos classificativos; c) a situação relativa aos atrasos do Exmo. Juiz titular do 1º Juízo Dr. ----- e do Exmo. Juiz auxiliar Dr. -----, seja acompanhada pelo Exmo. Inspector Judicial da área em que está integrado o Tribunal Judicial de -----”
- 3.04. Proc. 2014-73/IN - Juiz de Direito Dr. -----; Apreciada a proposta elaborada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Alziro Cardoso, foi deliberado concordar com o teor da mesma, a saber: - “a) A instauração de procedimento disciplinar contra o Ex.mo Juiz de Direito Dr. -----, actualmente a exercer funções, como juiz auxiliar, no Tribunal Judicial da comarca de -----, afecto à instrução Criminal. b) o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar. c) A realização de inspecção extraordinária ao serviço do Ex.mo Juiz desde 01-09-2012. d) A notificação do Ex.mo Juiz para, no prazo de 60 dias concluir a elaboração das sentenças lidas por apontamento em processos penais da comarca de ----- e as sentenças nos Recursos de contra-ordenação do mesmo tribunal, que tem na sua posse com conclusão aberta, bem como, para, no mesmo prazo, proferir decisão sobre a matéria de facto nos processos do 2º Juízo Cível de -----, nos quais realizou audiências de julgamento e/ou diligências de prova.
- 3.05. Proc. 2014-140/IN – Juiz de Direito Dr. -----; Foi deliberado concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Paulo Correia, instauração de procedimento disciplinar contra o Sr. Juiz visado pela violação dos deveres de obediência, de zelo e de prossecução do interesse público previstos e punidos pelos art. 81.º, 82.º, 85.º, n.º 1, b), 87.º, 92.º e 96.º do E.M.J, 3.º, n.º 1 e 2 a), e) e f), 3.º, 7, 8 e 16.º, b) e d) da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro. nos autos de inquérito em que é visado o 2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto, foi deliberado concordar com o teor da mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida: “arquivamento do inquérito”
- 3.06. Proc. 2012-64/IE - Juiz de Direito Dr. -----; Remessa aos vistos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 20-05-2014

4. Contencioso | Decisões

- 4.01. Juiz de Direito Dr. José Manuel de Góis Dias Vilalonga: Bom
- 4.02. Juiz de Direito Dr. Dr. Jorge Miguel Neves de Gusmão Guedes: Suficiente
- 4.03. Juíza de Direito Dra. Susana Maria Mesquita Gonçalves – Bom com Distinção
- 4.04. Juíza de Direito Dra. Isabel Maria Baptista das Neves: Bom
- 4.05. Juíza de Direito Dra. Élida Maria Rosa Gil Tavares: Bom com Distinção (por maioria)
- 4.06. Juíza de Direito Dr. Carla Alexandra Ferraz Laranjeira; Bom com Distinção
- 4.07. Juiz de Direito Dr. Francisco José Bordalo Lopes Henriques; Bom com Distinção (por maioria).
- 4.08. Juiz de Direito Dr. Marco Alexandre Lourenço Brites; Bom com Distinção (por maioria).

5.2. Disciplinar

- 5.2.1. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. João Inácio Monteiro, em que é visada a actuação da Exma. Senhora Juíza de Direito do Juízo de Pequena Instância Criminal -----, Dra. -----, relativamente a atrasos na prolação de despachos/sentenças e nos depósitos de sentenças crime”.
- 5.2.2 - Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Fernando Baptista de Oliveira, relativamente a anomalias várias no trabalho desenvolvido pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. -----, nos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de ----- e no 1º Juízo do Tribunal Judicial de -----.
- 5.2.3. Apreciação do expediente remetido pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, relativamente a factos ocorridos no Tribunal de Execução de Penas do Porto.
- 5.2.4. Apreciação do expediente apresentado pela Exma. Senhora Advogada Dra. Lurdes Mesquita Babo, e pela Exma. Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados, Dra. Elina Fraga, em que é visada a actuação do Exmo. Senhor Juiz de Direito do Círculo Judicial de -----, Dr. -----, no âmbito do processo nº XXXX/XX.XXXXX que corre termos no 1º Juízo do Tribunal Judicial de -----.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 20-05-2014

- 5.2.5. Apreciação do expediente apresentado pela Exma. Senhora Advogada Dra. Índias Cordeiro, bem como da resposta da Exma. Senhora Juíza de Direito do 2º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Lisboa, Dra. Carla Alexandra Rodrigues Francisco, no âmbito do processo nº 1551/12.0TMLSb que corre termos naquele tribunal.
- 5.2.6. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos Adérito, em que é visada a actuação da Exma. Senhora Juíza de Direito do 3º Juízo Criminal de -----, Dra. -----, no âmbito do processo nº XX/XX.XXXXX que corre termos no 4º Juízo daquele tribunal.
- 5.2.7. Apreciação do expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial de Almeirim, Dra. Marisa Malagueira, referente a participação disciplinar em que é visado o oficial de justiça escrivão-adjunto Jorge Barreto, no âmbito do processo nº 832/10.1TBALR que corre termos naquele tribunal.
- 5.2.8. Apreciação do expediente apresentado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), bem como da resposta do Exmo. Senhor Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Covilhã, Dr. António Gabriel Baptista dos Santos.
- 5.2.9. Apreciação da proposta de deliberação apresentada pelo Exmo. Senhor Vogal do Distrito Judicial do Porto, Dr. Gonçalo Magalhães, referente à ausência de resposta por parte da Exma. Senhora Juíza de Direito do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de -----, Dr. -----.
- 5.2.10. Apreciação do expediente apresentado pelo expoente José Aparício Rosário de Matos, bem como da resposta do Exmo. Senhor Juiz de Direito do 1º Juízo do Tribunal Judicial de Abrantes, Dr. José Filipe Ferreira, no âmbito do processo nº 110/12.1GBABT que corre termos naquele tribunal.
- 5.2.11. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Advogado Dr. Nuno Aureliano, em que é visada a actuação do Exmo. Senhor Juiz de Direito do Tribunal Judicial da -----, Dr. -----, no âmbito do processo nº XXX/XX.XXXXX que corre termos naquele tribunal.
- 5.3.1. Apreciação do expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza de Direito do 1º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto, Dra. Ana Márcia do Amaral Vieira, relativamente à deliberação do Conselho Plenário de 09.04.2014 – agendamento de diligências para depois de 31-08-2014.
- 5.3.2. Apreciação do expediente apresentado pela APAJ – Associação Portuguesa dos Administradores Judiciais, relativamente à nomeação equitativa dos Administradores da Insolvência (art. 11º al. c) e 13º nº 2 da Lei nº 22/2013 de 26 de Fevereiro – Estatuto do Administrador Judicial).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 20-05-2014

5.3.3. Apreciação do expediente – Provimento nº 4/2014, relativo à organização e práticas funcionais a serem implementadas no Tribunal Judicial de Ponte de Lima - apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente daquele tribunal, Dr. Marco Paulo Martins Moreira, do parecer elaborado pela Exma. Senhora Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Maria do Carmo Silva Dias, bem como da proposta de deliberação elaborado pelo Exmo. Senhor Vogal do Distrito Judicial do Porto, Dr. Gonçalo Magalhães.

*